



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 252/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

DIRETORIA SISTÊMICA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO – DSITE
ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT

EDITAL Nº ____/2025 CHAMADA PARA APOIO À PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, em conjunto a Diretoria Sistêmica de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DSITE) e a Ativa Incubadora de Empresa, torna público o presente edital de apoio às propostas para pré-incubação de ideias inovadoras, em conformidade com a Resolução do CONSUP nº 084/2017, que regulamenta a Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, com a Lei nº 11.892/2008, e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT (PDI 2019–2025).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo apoiar propostas de ideias, produtos, serviços ou processos inovadores, visando à criação e ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores por meio do processo de pré-incubação da comunidade acadêmica do IFMT.

1.1.1. A pré-incubação compreende o conjunto de atividades destinadas a apoiar o(a) empreendedor(a) no aperfeiçoamento de sua proposta, fornecendo suporte técnico e orientação para o desenvolvimento do modelo de negócio.

1.2. O Edital apoia, especialmente:

- a) Propostas inscritas no Edital Centelha 2025; ou
- b) Propostas que apresentem Termo de Compromisso de participação neste edital.

2. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1. Poderão participar empreendedores (servidores e estudantes) do IFMT interessados em desenvolver ideias, processos, produtos, serviços ou negócios inovadores nas áreas sociais, tradicionais, culturais e de base tecnológica.

2.2. A equipe proponente deverá:

- a) Ser composta por servidores e estudantes da comunidade acadêmica do IFMT;
- b) Incluir pelo menos um servidor efetivo do IFMT;
- c) Não incluir servidores afastado para capacitação ou outro tipo de licença e não estar aprovado em processo de remoção ou redistribuição;
- d) Apresentar produtos, protótipos, processos ou serviços que demonstrem viabilidade e caráter inovador.
- e) Estudantes maiores de 18 anos completos.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo SUAP – Documentos/Processos, mediante abertura de processo e anexação dos seguintes documentos, encaminhar à RTR - DSITE.

- a) Proposta preenchida (conforme ANEXO I);
- b) Comprovante de inscrição no Edital Centelha 2025 ou Termo de Compromisso de participação (ANEXO II) assinado pelo coordenador e demais membros.
- c) Termo de Anuência do Diretor-Geral do Campus para execução da proposta (ANEXO III).

3.2. As propostas serão analisadas por ordem de chegada, até o limite de 20 (vinte) submissões válidas.

3.3 Serão contempladas 20 (vinte) propostas para mentoria nesse edital.

3.4. A submissão deverá ser realizada por servidor membro da proposta, incluindo os demais participantes como interessados no processo.

3.5. O resultado das análises deverá ser acompanhado pelo solicitante através do SUAP – módulo documento/processo, por meio do número do processo.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações antes do envio.

3.7. O IFMT não se responsabilizará por problemas técnicos que impeçam o recebimento das inscrições.

3.8. Cada candidato poderá participar de apenas um projeto neste Edital.

4. DO APOIO OFERECIDO

4.1. Cada projeto selecionado terá direito a:

4.1.1 Atendimento por meio de mentorias on-line durante 4 (quatro) meses ou durante 1º e 2º fase do Edital Centelha/MT 2025;

- a) Orientação para o desenvolvimento de habilidades inovadora, **ideias Inovadoras** .
- b) Orientação na elaboração de modelo de negócio, com viabilidade comercial, financeira;
- c) Orientação para descrição do problema, solução, oportunidade de mercado, cliente;
- c) Orientação na preparação e apresentação de Pitch;
- d) Orientação quanto à inscrição no Edital Centelha/MT 2025;
- e) Orientação sobre procedimentos de abertura de empresa (CNPJ);
- f) Orientação quanto ao uso de metodologias e ferramentais de inovação,

4.2. Caberá à Ativa Incubadora do IFMT validar e acompanhar os processos pelo SUAP – Módulo Documentos/Processos.

4.3. O apoio será destinado exclusivamente à proposta selecionada, sendo vedado seu uso em outros empreendimentos.

5. DOS REQUISITOS PARA COORDENADOR(A) DO PROJETO

- a) Ser servidor ativo (docente ou técnico-administrativo) ou estudante de curso de graduação, mestrado ou doutorado do IFMT ou em Rede;
- b) Dedicar-se ao projeto por, no máximo, 8 (oito) horas semanais;
- c) Estar ciente dos requisitos do Edital Centelha/MT 2025;
- d) Não estar afastado para capacitação, licença, ou estar aprovado para redistribuição ou remoção.
- e) Ter 18 anos completos até a data de publicação do Edital Centelha/MT 2025;
- f) Participar de apenas um projeto como coordenador, sob pena de desclassificação.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período

Submissão de propostas	27/11 a 28/11/2025
Atividade	Período
Divulgação habilitadas da Proposta	Até 5 dias após a inscrições
Prazo para recursos	Até 2 dias após a divulgação
Resultado final após recursos	Até 5 dias após o prazo de recurso
Início das mentorias	03/11/2025
Período de execução das mentorias	Até 4 meses ou até o início da 2 ^a fase do Edital Centelha 2025

Obs.: As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo caso o número de vagas seja atingido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A DSITE e a Ativa Incubadora do IFMT, bem como seus Núcleos Incubadores, não serão responsáveis pelas atividades desenvolvidas pelas pessoas físicas ou jurídicas participantes, nem por quaisquer obrigações trabalhistas, fiscais, ambientais ou civis decorrentes dos empreendimentos apoiados.

7.2 Serão contempladas 20 (vinte) propostas para mentoria neste edital, analisada por ordem de envio da inscrição.

7.3 As mentorias serão realizadas de forma on-line, mediante agendamento prévio, durante 4 (quatro) meses na primeira fase do Edital Centelha/MT 2025.

Silvana Santos da Cruz
 Gerente da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT
 PORTARIA Nº 5324/SRDA/GAB/RTR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Marcos Almeida de Faria
 Substituto - Diretor Sistêmico de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo do IFMT
 PORTARIA Nº 2868/SRDA/GAB/RTR, de 14 de maio de 2025

Julio César dos Santos
 Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025

Anexo I

Formulário de Submissão de Ideia Inovadora

1. Identificação da Ideia

1.1 Título da Ideia

Crie um título para sua ideia inovadora.

△ Prefira títulos curtos, claros e que representem bem sua solução.
(*Limite: 70 caracteres*)

Título da Ideia: _____

1.2 Tecnologia ou Temática Principal

A principal tecnologia da sua ideia está atrelada a qual temática?

Selecione uma das opções abaixo:

- Administração Pública
- Aeroespacial
- Agronegócio
- Automotivo
- Bens de Capital
- Borracha e Plástico
- Comércio e Varejo
- Construção Civil
- Economia Criativa
- Economia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Lazer
- Educação
- Elétrico e Eletrônico
- Energia
- Fabricação de Alimentos e Bebidas
- Farmaquímico e Farmacêutico
- Financeiro
- Marketing e Mídias
- Meio Ambiente e Bioeconomia
- Metal-Mecânico e Metalurgia
- Mineração
- Papel e Celulose
- Pesca e Aquicultura
- Químico
- Saúde e Bem Estar
- Segurança e Defesa
- Social
- Tecnologia da Informação e Telecomunicações
- Têxtil, Confecção e Calçados
- Transporte, Logística e Mobilidade
- Outro **Tecnologia/Temática Principal:** _____

2. Oportunidade

2.1 Descrição da Oportunidade / Problema

Descreva, de forma objetiva, o(s) problema(s) que sua ideia pretende solucionar.

Descrição:

3. Solução

3.1 Descrição do Produto / Solução

Explique qual o produto, serviço ou processo idealizado para resolver o problema apresentado.

Descrição:

3.2 Estágio de Desenvolvimento da Solução

Selecione o estágio atual da sua solução:

- Ideia
 - Protótipo testado
 - Protótipo beta
 - MVP
 - Comercialização pioneira
-
-

3.3 Diferenciais da Solução

Explique o que torna sua solução inovadora

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Edital Centelha 2025

Eu, [Nome completo do proponente], portador(a) do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) em [endereço completo], na qualidade de Coordenador da proposta, venho, por meio deste, **assumir o compromisso de participação** da equipe no **Programa Centelha 2025**, de acordo com as condições estabelecidas no referido Edital e demais normas complementares.

Por ser expressão de verdade e vontade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

[Nome completo do(a) participante]

Assinatura

Anexo III

Declaração de Anuênci da Chefia Imediata

Declaro, para os devidos fins, que ser fizerem necessários, que o (a) servidor (a) **xxxxxxxxxxxxxx**, matrícula nº **xxxxxxxx**, lotado no **Campusxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, possui carga horária de 8 (horas) semanais para participar na CHAMADA PARA APOIO À PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS.

Cidade – MT, ____ de _____ de 2025

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Santos da Cruz, ADMINISTRADOR**, em 23/10/2025 16:43:23.
- **Marcos Almeida de Faria, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 23/10/2025 17:42:43.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 24/10/2025 08:09:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 931950

Código de Autenticação: 4be4cc86e7



